

Exmo. Senhor

Raul Catulo Morais Silva

Estrada Poço do Reto nº 15

2000-018 Santarém

Santarém, 6 de maio de 2024

Resposta à Reclamação Raul Ciriaco Catulo Morais Silva Ref.ª PCB/LRE: PCBRCO.89091.366

Exmo. Senhor Raul Ciriaco Catulo Morais Silva,



Acusamos a receção da reclamação, efetuada por V. Exa. no passado dia 4 de abril de 2024 à Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. relativamente à liquidação do crédito no âmbito da Linha de Crédito para Estudantes do Ensino Superior com Garantia Mútua.

Cumpre-nos esclarecer, que o crédito contratado ao abrigo da Linha de Crédito do Ensino Superior tem como beneficiária a Caixa Geral de Depósitos (CGD), e é gerido pelo Banco Português de Fomento (BPF) e de acordo com o definido pelo protocolo celebrado para a referida Linha, desta forma, cabe ao banco Caixa Geral de Depósitos assegurar as diligências habitualmente desenvolvidas pela instituição, inclusive judiciais, necessárias e tendentes à recuperação integral do crédito. Informamos que até à presente data a Caixa Geral de Depósitos não comunicou ao Banco Português de Fomento a referida liquidação do crédito, tendo o mesmo já reforçado o pedido junto da Caixa Geral de Depósitos na data de 24 de abril de 2024 e na data de 30 de abril de 2024.

Posto isto, atendendo aos motivos acima expostos não é possível à Garval satisfazer o pedido de V. Exa até que exista informação por parte da Caixa Geral de Depósitos sobre a regularização do Crédito.

Colocamo-nos à inteira disposição de V. Exa. para a prestação de qualquer esclarecimento adicional que venha a julgar necessário.

Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.



SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA
NIPC 506 209 199 | Capital Social 50.000.000 €
Legais Representantes